



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, E AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

7.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS PREÇOS READEQUADA

7.2. Da forma da apresentação da proposta:

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, (conforme modelo do Anexo I) deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do (CNPJ) da licitante, indicando o número deste Edital, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como, datada e assinada, especificando claramente:

7.2.1.1. Carta-Proposta contendo o preço global da obra, em moeda corrente do país (R\$); condições de pagamento; prazo de execução; prazo de validade da proposta.

7.2.1.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

7.2.1.3. Quadros de Quantidades; valor unitário; valor total e ao final o percentual (%) de BDI Utilizado, preenchidos, em conformidade com os modelos das planilhas fornecidas com o edital.

7.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, preenchido em conformidade com o prazo de execução e as condições de pagamento.

7.2.1.5. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.6. Todos os documentos de caráter técnico que integrem este processo licitatório (orçamento, planilhas, cronogramas), deverão estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de menção do título profissional e o número do CREA.

Thiago Aécio Rosário Lobo
Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA 11292 D/MA



7.2.1.7. É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária.

7.2.1.8. A licitante deverá indicar o percentual do BDI (Benefício de Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual, sob pena de desclassificação.

7.2.1.9. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 254/2010 - TCU – PLENÁRIO)

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

1. Licitante: ENGEXIS LTDA - CNPJ 21.161.632/0001-07.

1.1 ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando o item 7.0 do edital, acima exposto, que discorre acerca da proposta de preço do licitante, foi analisada a documentação comprobatória apresentada pela empresa licitante **ENGEXIS LTDA– CNPJ 21.161.632/0001-07.**, e constatou-se que:

a) No tocante ao item 7.2.1.7 do Edital, a empresa não apresentou BDI dentro da faixa preconizada no Acórdão 2622/2013 TCU, com o preço de 27,23%, porém ele em seu ISS adotou valor superior a 5%.

Ponderações: É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária:



Observações referente ao valor de mão de obra da proposta apresentada:

Oficial eletricitista conforme convenção coletiva SINDUSCON 2025 – 9,94/h, adiciona-se 15% de periculosidade depois adiciona os encargos sociais vigente do período temos o seguinte cálculo: $9,94 + 15,00\% + 104,19\%$ (ENC. SOCIAL VIGENTE) = 24,32/H

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	0002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	20,03	0,74	
			MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,74
			Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	0,94

Portanto o valor adotado pela empresa foi abaixo do cálculo do valor hora convenção com acréscimo de periculosidade e encargos sociais.

Julgamento: A licitante **não atendeu** aos requisitos analisados.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista as diretrizes estabelecidas por meio do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2025** referente a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, no que tange a empresa **ENGEXIS LTDA – CNPJ 21.161.632/0001-07**, a mesma foi considerada **DESCLASSIFICADA**, pois houve descumprimento por parte da licitante dos itens 7.2.1.7 do edital e no valor final da sua proposta de preço, verificando-se que a mesma não atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2025**.

Coelho Neto-MA, 06 de abril de 2025.

Thiago Aécio Rosário Lobo
Piscificação
Engenheiro Civil

Thiago Aécio Rosário Lobo
Engenheiro Civil
CREA: 1115331400MA